

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (081) 870-1156

C.G.C.11.040.912/0001-03 - CEP: 56.250-000

TRINDADE - PERNAMBUCO

APROVADA EM 30 DE 08 DE 1999

Danda
JOSE ADELSON DANDA
PRESIDENTE

Francisca
FRANCISCA BATISTA GOMES DE ANDRADE
SECRETARIA

Maria Juveni de Moraes Galдино
MARIA JUVENI DE MORAES GALDINO
SECRETARIA

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas na Vila COHAB I e dá outras providências.

LEI Nº 549

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina as ruas localizadas na Vila COHAB I, que ainda não tenham sido oficialmente denominadas.

I - O trecho conhecido como rua 4, que fica às margens da Av. Central Norte será incorporado a Av. Central Norte conservando-se o projeto original.

II - A rua 3 e 4, que tem início na intersecção com a Av. Central Norte; passará a ser chamada de Rua Principal.

III - A Rua paralela à Principal extra oficialmente denominada por rua João Francisco, passa a ser denominada por Rua São Francisco.

IV - A Travessa que se liga com a rua Principal e a Rua São Francisco, passará a se chamar Travessa da Rua Principal.

V - A Rua denominada por rua da Invasão, passará a ser chamada de rua Santo Inácio.

VI - A rua paralela com a rua 8 extremado com a rua Principal e o terreno do Sr. Láu Nére, será denominada por rua Láu Nére(Laudemiro Nere de Oliveira).

VII - A rua às margens da Rod. 316, será denominada por Rua da BR como já é extra oficialmente chamada.

VIII - A rua que dá continuidade a rua Tibúrcio do Nascimento, trecho com intersecção Av. Central Norte BR 316, passará a ser chamada Pedro Saraiva Milfont.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, em 30 de agosto de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins
Geraldo Pedrosa Lins
PREFEITO MUNICIPAL